

Juatuba/MG, 26 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Juatuba – Secretaria Legislativa

**Assunto da Indicação:** Anteprojeto que institui o Programa Municipal de Qualificação Técnica e Profissional em Juatuba – “Qualifica Juá”.

Senhores vereadores,

Cassiano Castro Pimenta, vereador subscritor da presente, na forma regimental e após ouvido o plenário, requer que seja enviado ao Chefe do Executivo o presente pedido, solicitando a inclusão de Anteprojeto de Lei que institui o Programa Municipal de Qualificação Técnica e Profissional – “**Qualifica Juá**”, destinado a oferecer, de forma gratuita, cursos técnicos e profissionalizantes, presenciais e à distância, com o objetivo de preparar jovens e adultos para o mercado de trabalho, fomentar o empreendedorismo e promover o desenvolvimento econômico e social no Município de Juatuba.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Juatuba, o Programa Municipal de Qualificação Técnica e Profissional – “Qualifica Juá”.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal (CEDAF), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG) e demais instituições que venham a integrá-lo.

- I. **Art. 3º** São objetivos do programa:
- Oferecer formação técnica e profissional de qualidade, gratuita e acessível;
  - II. Facilitar o acesso à educação profissional para jovens e adultos a partir de 16 anos;
  - III. Estimular a inserção no mercado de trabalho e o empreendedorismo;
  - IV. Utilizar estruturas e recursos já existentes, otimizando o investimento público;
  - V. Promover o desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 4º** As modalidades de cursos ofertadas serão:

- I. Cursos à distância (EAD) via plataforma SENAR, abrangendo áreas como Administração, Agropecuária, Energias Renováveis, Informática, Segurança no Trabalho, Gestão, Agroindústria, entre outras;

II. Cursos presenciais realizados:

- a. em escolas municipais de Juatuba, escolhidas conforme a proximidade com a residência dos inscritos;
- b. no campus do CEDAF (UFV – Florestal), para aulas práticas, quando necessário.

**Art. 5º** A estrutura local e a logística do programa obedecerão às seguintes diretrizes:

- I. Os alunos serão distribuídos em polos de ensino instalados em escolas municipais próximas aos bairros com maior número de inscritos;
- II. Para as aulas práticas realizadas no CEDAF, o transporte será garantido pela frota municipal e por van adquirida com recursos de emenda parlamentar, plotada com a identidade visual do programa;
- III. A execução logística não implicará custos adicionais ao município.

**Art. 6º** O transporte dos alunos será gratuito e destinado exclusivamente às atividades previstas nos cursos, sendo a van de uso prioritário do Qualifica Juá, podendo ser utilizada pela Prefeitura quando não estiver em atividade no programa.

**Art. 7º** A divulgação e mobilização dos participantes será de responsabilidade da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, utilizando:

- I. Escolas da rede municipal;
- II. Comunicados oficiais e redes sociais;
- III. Parcerias com entidades e associações comunitárias.

**Art. 8º** O público-alvo do programa será composto por jovens e adultos a partir de 16 anos, sem exigência de critérios de renda ou escolaridade.

**Art. 9º** A quantidade de vagas será definida conforme a demanda e a capacidade logística do município.

**Art. 10.** O orçamento do programa não acarretará custos adicionais ao município, sendo os instrutores disponibilizados por meio de convênios já existentes e a estrutura física das escolas municipais e do CEDAF utilizada sem ônus.

**Art. 11.** Constituem ações complementares do programa:

- I. Banco de Talentos Municipal para cadastro dos formandos;
- II. Selo “Empresa Parceira do Qualifica Juá” para empresas que contratarem egressos;

- III. Integração com o CRAS e associações comunitárias;
- IV. Relatório Anual à Câmara Municipal.

**Justificativa:**

O presente Anteprojeto tem por finalidade implantar em Juatuba o **Programa Municipal de Qualificação Técnica e Profissional – “Qualifica Juá”**, garantindo formação gratuita a jovens e adultos a partir de 16 anos. Trata-se de uma medida de grande impacto social, que se apoia em parcerias já existentes com instituições de reconhecida competência (CEDAF/UFV, SENAR e FAEMG), sem gerar novos encargos financeiros ao Município.

O programa utilizará escolas municipais, transporte da frota existente e a van adquirida por emenda parlamentar, assegurando logística eficiente e sem custo adicional. Além disso, proporcionará aos cidadãos oportunidade real de capacitação, empregabilidade e geração de renda, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social de Juatuba.

Diante da relevância da matéria, solicito o envio do presente Anteprojeto ao Executivo para análise e implementação.

 Documento assinado digitalmente  
CASSIANO CASTRO PIMENTA  
Data: 26/08/2025 13:35:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Cassiano Castro Pimenta  
Vereador